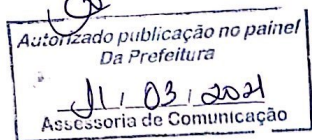




PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO

CNPJ: 00.097.857/0001-71

DECRETO Nº 513, DE 11 DE MARÇO DE 2021.



“Retifica o decreto nº 507/2021 que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Onde se lê:

Art. 1º- O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

Leia-se:

Art. 1º- O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Permanecem inalterados os trabalhos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos – SEINFRA, e Departamento de Licitações e Contratos.

Art. 3º - O Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal funcionará de 08h às 14h.

Parágrafo único- As demais disposições permanecem inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2021.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL